



# INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ 66.998.030/0001-47

## ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO IPASP, RELATIVA AO ANO DE 2016.


Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito na Rua Antonio Bruno nº 466, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência do IPASP, facultada a participação sem direito a voto dos membros suplentes, para tratar das seguintes pautas: Autorização de Aplicação e Resgate – APR, Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e Prestação de Contas do mês de Novembro/2016. Verificada a existência de quorum a senhora Presidente do Conselho Roseli Aparecida Atavila Nogueira declarou aberta a reunião onde designou a senhora Andréia Silene Brunozi para secretariar. Em seguida iniciou-se a pauta com a apresentação das Autorizações de Aplicação e Resgate - APR nº 14/2016 e nº 15/2016 de 15/12/2016, onde foram analisados os históricos e as descrições das operações. Em discussão, não houve objeções, em votação, foram aprovadas as supracitadas Autorizações de Aplicação e Resgate. Em seguida foi apresentado Termo Aditivo, ao Contrato de prestação de serviços de consultoria nas áreas contábil e planejamento celebrado entre o IPASP e a empresa Vasconcelos & Silva Contabilidade e Serviços Ltda. - ME. Em discussão, não houve objeções, em votação, foi aprovado o Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de consultoria nas áreas contábil e planejamento celebrado com a empresa Vasconcelos & Silva Contabilidade e Serviços Ltda. - ME. Dando sequência a senhora Presidente do conselho apresentou aos presentes os dados da execução orçamentária, patrimonial e financeira do IPASP relativos ao mês de Novembro/2016, onde verificou-se que no mês de Novembro/2016 a receita orçamentária atingiu o montante de R\$ 130.387,70 e os rendimentos com as aplicações financeiras atingiu o montante de R\$ 138.320,94 e as Despesas Pagas o montante de R\$ 165.077,73. Em relação as contribuições previdenciárias relativa a competência 11/2016, que revendo os demonstrativos e outros documentos comprovou-se o devido recolhimento das contribuições da Câmara e Prefeitura Municipal, porém a Prefeitura deixou de efetuar o recolhimento da parcela nº 112/240 do parcelamento autorizado pela Lei 1.329/2007 no valor de R\$ 976,58. Em seguida a senhora Presidente do Conselho apresentou aos demais presentes cópia da Lei Municipal nº 1.866 de 09 de dezembro de 2016 que autoriza o poder executivo a proceder o parcelamento de dívida junto ao IPASP, bem como, cópia do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários celebrado entre a Prefeitura e o IPASP em 12 de dezembro de 2016, correspondente a contribuições previdenciárias referente a parte patronal devidas e não repassadas ao IPASP, relativas a parte das competências 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 todas do ano de 2016, no valor atualizado de



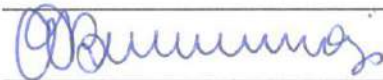
# INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ 66.998.030/0001-47

R\$ 607.271,68 que será pago em 60 parcelas mensais, sucessivas e atualizadas, com o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 10.121,19 em 25 de janeiro de 2017 e as demais na mesma data dos meses ulteriores. Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Jaborandi, 29 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Leguado (sic)

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_